



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 567, DE 27 DE MARÇO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.784.182-1/2005, de interesse de **INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S/A**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembroamento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, da Quadra 167, situados às avenidas T-5, T-13 e T-14 e à Rua T-38, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01/02/03/10/11/12/13/14 e 3-A/04/05/06/07/08/09-A e Áreas Públicas Municipais 1 e 2, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 no Lote 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14

Lote 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14	Área	9.934,04m²
Frente para a Avenida T-13		85,00m
Fundo, confrontando com a Avenida T-14.....		85,00m
Lado direito, confrontando com a Rua T-38.....		80,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida T-5		90,00m
Pela linha de chanfrado da Avenida T-5 com a Avenida T-13.....		7,07m
Pela linha curva da Avenida T-13 com a Rua T-38.....		D=15,71m
Pela linha curva da Rua T-38 com a Avenida T-14.....		D=15,71m
Pela linha de chanfrado da Avenida T-14 com a Avenida T-5.....		7,07m

2. Desmembrando o Lote 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12/13/14 nos lotes 01/02/03/09/10/11/12/13/14 e 3-A/04/05/06/07/08/09-A e Áreas Públicas Municipais 1 e 2

Lote 01/02/03/09/10/11/12/13/14	Área	5.556,04m²
Frente para a Avenida T-13		85,00m
Fundo, confrontando com o Lote 3-A/04/05/06/07/08/09-A.....		97,00m
Lado direito, confrontando com a Rua T-38.....		47,50m
Lado esquerdo, confrontando com a APM		55,50m
Pela linha de chanfrado.....		2,83m
Pela linha curva.....		D=15,71m



Lote 3-A/04/05/06/07/08/09-A	Área	4.099,00m²
Frente para a Avenida T-14		85,00m
Fundo, confrontando com o Lote 01/02/03/09/10/11/12/13/14.....		97,00m
Lado direito, confrontando com a APM 1		40,50m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua T-38.....		32,50m
Pela linha de chanfrado.....		2,83m
Pela linha curva.....		D=15,71m

Área Pública Municipal 1	Área	117,00m²
Frente para a Avenida T-5		37,50m
Fundo, confrontando com o Lote 3-A/04/05/06/07/08/09-A.....		40,50m
Lado direito, confrontando com a Área Pública Municipal 2.....		3,00m
Pela linha de chanfrado.....		4,24m

Área Pública Municipal 2	Área	162,00m²
Frente para a Avenida T-5		52,50m
Fundo, confrontando com o Lote 01/02/03/09/10/11/12/13/14.....		55,50m
Lado esquerdo, confrontando com a Área Pública Municipal 1.....		3,00m
Pela linha de chanfrado.....		4,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal